

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alinea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.065.488,48	3.000,00
Pessoal Ativo	5.065.488,48	3.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.307.416,30	0,00
Obrigações Patronais	758.072,18	3.000,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.065.488,48	3.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	295.722.671,92	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	295.722.671,92	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	5.068.488,48	1,71 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	17.743.360,32	6,00 %

(*)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		16.856.192,30		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		15.969.024,29		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Paragominas - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:54:39

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

DENISE TEREZINHA GABRIEL
PRESIDENTE

CARLOS JOSÉ DO AMARAL RAMOS
CONTADOR

BENEDITO FERREIRA SILVA
controlador interno

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS
NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E PUBLICAÇÃO
DO RGF**

Declaração

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do município de Paragominas - PA, relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2018 (maio/agosto), demonstra o atendimento aos limites definidos na LRF, conforme disposto no Art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea “c” da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaramos ainda que o citado Relatório de Gestão Fiscal foi publicado com afixação no mural do Paço Câmara Municipal de Paragominas em 26/09/2018 e ficará a disposição até o dia 30/10/2018, em atendimento ao disposto nos arts. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Paragominas - PA, 26 de setembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente da Câmara